

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166 E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

### Decreto Legislativo Nº 02/2025.

# DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando**, que a Lei Municipal nº 3.500, de 25 de março de 2017, dispõe em seu art. 13 que "Os valores das diárias poderão ser reajustados nos mesmos índices e data em que for realizada a revisão geral anual dos Servidores Municipais, por decreto do Poder Legislativo".

**Considerando**, que a Lei Municipal nº 3.920, de 24 de março de 2025, concedeu a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal pela aplicação do percentual de 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento):

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Ficam reajustados os valores das diárias concedidas a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.500/2017, pela aplicação do percentual de 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento), passando então os valores a ser de:
  - I R\$ 182,04 para o Interior do Estado;
  - II R\$ 242,74 para a Capital do Estado e outros Estados da Federação; e
  - III R\$ 364,13 para a Capital Federal.
  - **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, em 24 de março de 2025.

# Edelar Dallacort Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se. Mariza Alchieri Copatti – Diretora Administrativa